



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
"O FUTURO SÓ DEPENDE DE NÓS"

LEI Nº 615/2007

Corguinho-MS, 17 de Setembro de 2007.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 31.581,75 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS para o exercício de 2007, conforme o art. 5º da Lei nº 604/06 de 15/12/2006, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária

07 Departamento Municipal de Desenvolvimento
Sustentável

07.01 Departamento Municipal de Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
"O FUTURO SÓ DEPENDE DE NÓS"

Classificação Funcional –Programática

17.512.0012.1.035 – Construção, Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de
Água

Elemento de despesa

4.4.90.51..... R\$ 30.681,75

3.3.90.39..... R\$ 900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal